



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 047 de 18 de Outubro de 2019.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/135/2019, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 89/90 parecer jurídico às fls. 91/93 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos dos artigos 42, 43 e 45 inciso I, todos da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder “**pensão temporária**” ao **MURILO MAIA SANTOS**, portador do RG n.º 56.855.765-7 SSP/SP, correspondente a 50% da remuneração da servidora, Sra. Francine Maia França, falecida em em 16 de Setembro 2019.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro 2019, data do falecimento.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 18 de Outubro de 2019.

**Sirleide da Silva**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.